

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## DECRETO MUNICIPAL 332/2017

**“APROVA REVISÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAINT – 2017, DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*CONSIDERANDO que a IN SCI 002/2013, dispõe sobre o Manual de Auditorias Internas e estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas;*

*CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Município Utiliza como técnicas de trabalho, para consecução de suas finalidades, a auditoria;*

*CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*CONSIDERANDO que as atividades de competência da Unidade Central de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos;*

*CONSIDERANDO, Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT 2017;*

*CONSIDERANDO Necessidade de revisão do plano de trabalho nas atividades de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aprovada a **“REVISÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAINT - 2017”** do Município de Brejetuba-ES, no âmbito deste Poder, sob coordenação da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), anexo I, como parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejetuba-ES, 06 de setembro de 2016.

**JOÃO DO CARMO DIAS**

Prefeito Municipal

**RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA**

Controlador Geral



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## REVISÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAINT 2017

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAAINT 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ATO:** Revisão do PAAINT 2017;

**BASE LEGAL:** IN SCI 002/2017 – PAAINT 2017;

**UNIDADE PROPONENTE:** Unidade Central de Controle Interno;

**APROVAÇÃO:** Chefe do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** Manual de Auditoria Interna do Município de Brejetuba (IN SCI 002/2013);

**CONSIDERANDO** Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna –PAAINT 2017;

**CONSIDERANDO** que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT 2017, prevê que “A UCCI do Município de Brejetuba poderá realizar avaliação e revisão da programação trimestralmente ou em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes”;

**CONSIDERANDO** tratar-se de ano experimental nas atividades de Auditoria Interna deste Município, bem como a complexidade das mesmas;

**CONSIDERANDO** que a UCCI, conta atualmente com dois funcionários, sendo ocupados o cargo de Controlador Geral e o cargo de Auditor Público Interno (designado);

**CONSIDERANDO** que as auditorias internas vem demandando maior prazo para sua execução do que os prazos definidos no PAAINT 2017;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, possui demais atribuições paralelas as atividades de Auditoria Interna e,

**CONSIDERANDO** necessidade de revisão na programação anual de Auditoria Interna e adequação dos prazos para sua execução.

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, por meio de seu responsável, em conjunto com a Comissão de Auditoria Interna – COAUDI, dentro de sua competência institucional, após submeter a Aprovação do chefe do Poder Executivo

## RESOLVEM:

**Art. 1º.** Fica alterado o item “IX” do Plano de Auditoria Interna – PAAINT 2017, que dispõe sobre as “Ações de Auditoria Interna”, especificamente o cronograma constante no subitem “9.2.6”, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único:** Onde se lê: Cronograma: julho e agosto de 2017, leia-se: Cronograma: julho à Novembro de 2017;

**Art. 2º.** Fica excluído do item “IX” o subitem “9.3”, que trata das “Ações de Auditoria no Sistema de Recursos Humanos” do PAAINT - 2017.

**Parágrafo Único.** O “sistema de Recursos Humanos”, deverá ser objeto das próximas auditorias internas, previstas para o exercício de 2018, a ser contemplado no PAAINT-2018.

**Art. 3º.** As alterações aprovadas nesta Revisão do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT 2017, deverão ser parte integrante do PAAINT 2017, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** A revisão do PAAINT-2017 que trata este documento, fica condicionada a Aprovação do Chefe do poder Executivo.

Brejetuba-ES 04 de setembro de 2017.

Brejetuba - ES - Brasil

RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA

Controlador Geral

JOAO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal